Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 54/90 Proc.

AUTOR: JOSE MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: REAJUSTE SALARIAL

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por ... a ... / 3 / 90
Pompéia 12
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

PROTOCOLO
PROC. N.º 12818/90
12 / 03 / 90
Diretor da Secretaria

Indico ao Senhor Prefeito Municipal enviar a esta Casa o Projeto de Lei concedendo reajuste salarial aos servidores municipais, inativos e pensionistas, pois como o pagamento deverá ser feito até o último dia útil do mês, a lei deverá ser publicada, no máximo, até o dia 29 próximo. Não dá para entender tanta demora em se encaminhar os Projetos de Lei de reajuste salarial, pois já se conhece o índice de reajuste e seja qual for a nova política econômica do Governo Collor, esse índice não será alterado para menos. Recursos a Prefeitura tem até para suportar aumentos acima do índice oficial, os servidores vivem momentos de expectativa para estabelecerem seus orçamentos e, no entanto, o chefe do Executivo protela o mais que pode para definir o reajuste do funcionalismo público municipal. Só esperamos que esse Projeto não seja encaminhado no fim do mês, aliás, o que já virou rotina, embora muita gente pensasse que tal prática na atual administração não fosse prosperar, pois tal atitude só fazia parte dos "ranços do passado"...

Sala das Sessões,
Em 12 de março de 1990

OF 127/90

JOSE MARQUES CAMPOY
Vereador